



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 440 DE 10 DE JULHO DE 2003

*Denomina Oficialmente de Rua
Sebastião Feitosa Veras, a artéria que
indica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Sebastião Feitosa Veras, a artéria sem denominação oficial, que se inicia na Rua Maria Luiza de Souza com término no Chafariz Público, em Caracará – Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2003.



CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente